



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr., 06 de fevereiro de 2018

DE: Rudinei Paulo Marques Correa - Secretaria de Administração

PARA: Inácio Jose Werle - Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de refeições para eventos, deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	Refeição para eventos diversos composto de mínimo de seis pratos quentes (feijão, arroz, macarrão, lasanha, polenta, strogonoff de frango ou carne de gado), seis tipos de saladas; (alface, tomate, beterraba, cenoura, repolho e rúcula), três tipos de carne (frango, gado e porco), um copo de suco ou refrigerante de 350ml, duas sobremesas doces a escolha da contratante.	5000	UN	18,97	94.850,00
TOTAL					94.850,00

O custo total estimado da aquisição solicitada, importa no valor aproximado de R\$ 94.850,00 (noventa e quatro mil e oitocentos e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: 31/03/2019

Cordialmente,

RUDINEI PAULO
MARQUES CORREA
Secretário de
Administração



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Todas as Secretarias do Município de Planalto – PR.


2. OBJETO

2.1. O objeto deste termo é a contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições para eventos realizados pelo município de Planalto, nas mais variadas atividades descentralizadas em todo o perímetro, tanto urbano quanto rural.

2.2. A contratada deve responsabilizar-se por todo o aparato que envolve a aquisição de mantimentos, a mão de obra para preparar a alimentação, organizar o espaço (a disposição de mesas, colocação de toalhas, a preparação de comidas, lavar as louças antes e depois do evento, enfim deixar a cozinha organizada), as demais despesas dos profissionais contratados, bem como pelos equipamentos que por ventura sejam necessários para servir as refeições e preparação das mesmas.

2.3. O espaço para a realização de eventos, será cedido sempre por quem solicitar a realização do evento.

2.4. A empresa ganhadora deverá servir, conforme necessidade, ou seja, a contratação será parcelada.


1
002



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Cezar Augusto Soares / Jeane Maria de Souza.

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO


4.1. A demanda apresentada pelas Secretarias constantes neste Pregão Presencial, foram apresentadas após elaboração de calendário de eventos com necessidade de fornecimento de refeições para o êxito dos mesmos.

4.2. A terceirização da contratação e gestão de fornecedores é necessária face ao número reduzido de servidores das respectivas áreas, que deverão dedicar-se a outros aspectos da organização dos eventos, como o conteúdo, palestrantes, convidados, roteiro, protocolo, dentre outros, eventos estes a serem realizados no decorrer do ano de 2018.

4.3. O valor máximo para o item foi definido através do preço médio obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas e, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Item	Objeto	Quant.	Unid	Preço máximo unitário	Preço máximo total
01	Refeições para eventos diversos, contendo no mínimo: - 6 pratos quentes; (feijão, arroz, macarrão, lasanha, polenta, strogonoff de frango ou carne de gado); - 6 tipos de saladas; (alface, tomate, beterraba, cenoura, repolho, rúcula) - 3 tipos de carne no mínimo; (frango,	5000	UN	18,96	94.800,00

 Jeane
2
003



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	<p>gado e porco, podendo ser substituído um desses por peixe);</p> <ul style="list-style-type: none">- 1 copo de suco ou refrigerante de 350mL;- 2 sobremesas doces a escolha da contratante; <p>Obs:</p> <ul style="list-style-type: none">* Deve ser considerado como unidade de referência para quantificação uma pessoa adulta;*As refeições deverão ser servidas em buffet, devendo ser preservado a qualidade e as regras sanitárias.*Os pratos quentes devem ser servidos em buffet que permita a manutenção da temperatura sem comprometer a qualidade da refeição.*Os eventos serão realizados em vários locais, sendo que o fornecimento será fracionado, conforme eventos que venham a ser realizados em datas a serem definidas, e a refeição deverá ser servida no local do evento dentro dos limites do município de Planalto - PR, sem direito a custo adicional por deslocamento ou situação parecida.				
TOTAL					94.800,00
Valor total para a contratação é de R\$94.800,00 (Noventa e quatro mil e oitocentos Reais).					

jeane
3
004



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os serviços decorrentes deste Termo de Referência serão prestados de acordo com a necessidade e conveniência do município de Planalto - PR.

6.2. A empresa vencedora do certame deverá executar os serviços conforme calendário definido pela Administração, com início imediato à definição do calendário (eventos a serem realizados) e solicitação formalizada com 10 (dez) dias corridos de antecedência ao evento.

6.3. Demais atos pertinentes a execução dos serviços serão exigidas no edital e juntamente com o contrato definido pelo setor de compras e licitações, que deverá passar por aprovação do setor jurídico desta municipalidade.

6.4. As solicitações provenientes das Secretarias, após o recebimento definitivo dos serviços, deverão ser armazenados em arquivo próprio na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

7. DO PERÍODO, DO LOCAL E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

7.1. Para cada evento, será emitida uma Ordem de Serviço com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos, relacionando os itens do serviço a ser contratado e os respectivos quantitativos.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. Colocar à disposição profissionais com qualificação e em número suficiente para a adequada execução dos serviços;

8.2. Retirar todo o material utilizado e deixar o local desocupado, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após o término do evento;

8.3. Atender prontamente às solicitações da Secretaria solicitante na pessoa do responsável durante a prestação dos serviços;

8.4. Zelar para que o serviço seja executado dentro dos padrões de qualidade a eles inerentes;


4
005



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

9. VIGÊNCIA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. O Contrato a ser firmado com o licitante vencedor do certame terá seu prazo de vigência até 31/12/2018.

10. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO CONTRATO

10.1. O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado pela Secretaria de Administração desta municipalidade.

Planalto - PR, 12 de Fevereiro de 2018.

Cezar Augusto Soares

Secretário Municipal de Planejamento e Supervisão

Jeane Maria de Souza

Comissão de Apoio



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr., 07 de fevereiro de 2018

DE:

Inácio Jose Werle - Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para a contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de refeições para eventos, deste Município de Planalto, encaminhamos:

PARA:

Secretaria de Finanças;

- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA:

Departamento de Materiais e Compras;

- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;

PARA:

Departamento Jurídico;

- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr., 08 de fevereiro de 2018

DE: Secretaria de Finanças

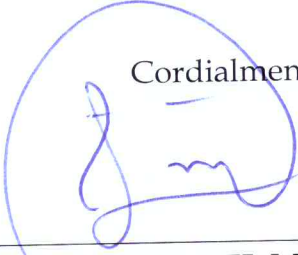
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação visando à contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de refeições para eventos, deste Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 07/02/2018, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
250	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.39.0000
440	05.115.15.452.1501-1052	3.3.90.39.0000
750	06.120.26.782.2601-1066	3.3.90.39.0000
980	07.121.12.361.1201-2036	3.3.90.39.0000
1560	09.126.10.301.1001-2027	3.3.90.39.0000
2240	10.144.08.244.0801-2024	3.3.90.39.0000
2330	11.133.20.606.2001-2057	3.3.90.39.0000
2640	13.136.18.541.0801-2055	3.3.90.39.0000

Cordialmente,


FABIO MICHEL MICHELON
Secretário de Finanças

008



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 12 de fevereiro de 2018

DE: Inácio Jose Werle
PARA: Pregoeira/Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Licitação sob a Modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO**, que tem por objeto à **contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de refeições para eventos, deste Município de Planalto**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

A Pregoeira e a Equipe de Apoio nomeada pela Portaria 001/2018.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.

INÁCIO JOSE WERLE
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Inácio José Werle, e a Senhora Carla Fatima Mombach Sturm Pregoeira, nomeada pela Portaria de nº 001/2018 de 03/01/2018 tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, **objetivando a contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de refeições para eventos, deste Município de Planalto**, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 suas alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 001/2018 de 03/01/2018 e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia/...../....., às:..... horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, nº 1583 - Centro, Planalto-Pr.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta para a Contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de refeições para eventos, deste Município de Planalto, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1						
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total	
1	Refeição para eventos diversos composto de mínimo de seis pratos quentes (feijão, arroz, macarrão, lasanha, polenta, strogonoff de frango	5000	UN	18,97	94.850,00	

Inácio

1

010



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

ou carne de gado), seis tipos de saladas; (alface, tomate, beterraba, cenoura, repolho e rúcula), três tipos de carne (frango, gado e porco), um copo de suco ou refrigerante de 350ml, duas sobremesas doces a escolha da contratante.				
TOTAL				94.850,00

2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
250	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.39.0000
440	05.115.15.452.1501-1052	3.3.90.39.0000
750	06.120.26.782.2601-1066	3.3.90.39.0000
980	07.121.12.361.1201-2036	3.3.90.39.0000
1560	09.126.10.301.1001-2027	3.3.90.39.0000
2240	10.144.08.244.0801-2024	3.3.90.39.0000
2330	11.133.20.606.2001-2057	3.3.90.39.0000
2640	13.136.18.541.0801-2055	3.3.90.39.0000

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2- Os interessados deverão entregar até o dia/...../..... às:..... horas no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

3.3- As empresas interessadas em participar do certame deverão possuir sua empresa localizada no **perímetro urbano do Município de Planalto**, Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2018
ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2018
ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (nome da empresa)

São



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

3.4- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

3.5 - As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI, que deverá ser entregue a Pregoeira no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que

João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente a Pregoeira, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e os preço máximo unitário e total, e validade da proposta mínima de 60 (sessenta) dias, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverá ser cotado objeto que não atenda às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

7.2- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.3- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.4- Na apresentação da proposta de preços pelos licitantes devem estar inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de assistência técnica, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham incidir sobre o objeto licitado.

7.5- A Proposta de Preços, deve ser gerada pelo sistema EQUIPLANO auto cotação, (conforme link: <http://planalto.pr.gov.br/upload/downloads/esProposta.exe>) que deverá ser apresentada: na forma eletrônica (Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração;

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- A Pregoeira declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas a Pregoeira fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

Jairo 4

013



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- 8.4-** A Pregoeira procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.
- 8.5-** Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subseqüentes que apresentarem os menores preços, subseqüentes, até o máximo de três.
- 8.6-** Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:
- forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;
 - apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
 - apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexeqüíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
 - considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.
- 8.7-** Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.
- 8.8-** A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances seguintes.
- 8.9-** O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.
- 8.10-** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.
- 8.11-** A pregoeira poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.
- 8.12-** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.
- 8.13-** Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.
- 8.14-** Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.
- 8.15-** A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 8.16-** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editatícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pela Pregoeira.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO**.

8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.

8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "1" contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9- DA HABILITAÇÃO

9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos, os quais serão examinados pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- g) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- h) Certidão de Licença Sanitária, expedida pela Secretaria de Saúde/Vigilância Sanitária;

Jaip 6

015



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- i) Alvará de localização e funcionamento da empresa participante, fornecido pelo órgão competente local da sede da proponente;
- j) Declaração de localização e funcionamento da empresa (anexo VII);
- k) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- l) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

9.2- Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados em original cópia simples, autenticada por cartório competente, ou por servidor do Município de Planalto ou em publicação em órgão da imprensa oficial, e na forma de lei, e inclusive expedidos via internet.

9.3- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder da Pregoeira, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

9.4- Os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua expedição

10- DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

10.1- A Contratada deverá servir as refeições nos eventos que serão realizados em vários locais do Município de Planalto, sendo que o fornecimento será fracionado, conforme eventos que venham a ser realizados em datas a serem definidas;

10.2- A CONTRATADA deverá manter funcionários, devidamente uniformizados, para servirem as refeições no local;

10.3- A Contratada deverá fornecer as refeições e serviços de acordo com as boas normas, limpeza e organização, utilizando-se de produtos de primeira qualidade;

10.4- A Contratada deverá enviar mensalmente relatório descritivo, com nome do funcionário, secretaria, data e assinatura, acompanhado da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is);

10.5- A Contratada deverá atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;

10.6- A contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.7- Caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

10.8- O prazo de vigência do Contrato será até 31/03/2019.

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total do objeto, é de **R\$ 94.850,00**

São 7

016



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

(noventa e quatro mil e oitocentos e cinquenta reais), conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões da Pregoeira, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões da Pregoeira não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá a Pregoeira a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá a Pregoeira negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

Jão 8

017



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

15-DOS PAGAMENTOS

15.1- Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-ão até o 15º (décimo quinto) dia subsequente a entrega mensal do objeto, mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(s).

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Anexo VII - Modelo Declaração de Declaração de Localização e Funcionamento da Empresa;
- h) Minuta de Contrato.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- A Pregoeira e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pela Pregoeira, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro – CEP 85.750.000 – Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

Jairo



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., de de

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

João



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ N° 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N°/2018
PREGÃO PRESENCIAL N°...../2018

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, n° 1583, inscrito no CNPJ n° 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **INÁCIO JOSÉ WERLE**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n° 5.846.233-0 e do CPF/MF sob n° 815.418.219-04.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º, com sede à, N.º....., na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º, e do CPF sob n.º, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de refeições para eventos, deste Município de Planalto, conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	5000	UN	Refeição para eventos diversos composto de mínimo de seis pratos quentes (feijão, arroz, macarrão, lasanha, polenta, strogonoff de frango ou carne de gado), seis tipos de saladas; (alface, tomate, beterraba, cenoura, repolho e rúcula), três tipos de carne (frango, gado e porco), um copo de suco ou refrigerante de 350ml, duas sobremesas doces a escolha da contratante.		
TOTAL					

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL N°/2018, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO VALOR

Jair 18

020



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro: A entrega correspondente ao objeto acima mencionado será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto,

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos serão efetuados em até o 15º (décimo quinto) dia subsequente a entrega mensal do objeto, mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(s).

Parágrafo Segundo: Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos financeiros do Município de Planalto, proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
250	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.39.0000
440	05.115.15.452.1501-1052	3.3.90.39.0000
750	06.120.26.782.2601-1066	3.3.90.39.0000
980	07.121.12.361.1201-2036	3.3.90.39.0000
1560	09.126.10.301.1001-2027	3.3.90.39.0000
2240	10.144.08.244.0801-2024	3.3.90.39.0000
2330	11.133.20.606.2001-2057	3.3.90.39.0000
2640	13.136.18.541.0801-2055	3.3.90.39.0000

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento de forma parcelada, ou seja, conforme a necessidade, deste Município de Planalto;
- A Contratada deverá servir as refeições nos eventos que serão realizados em vários locais do Município de Planalto, sendo que o fornecimento será fracionado, conforme eventos que venham a ser realizados em datas a serem definidas;

19



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- c) Manter o estabelecimento em funcionamento de segunda a sexta-feira, em perfeitas condições de funcionamento, conservação e limpeza;
- d) Manter funcionários, devidamente uniformizados, para servirem as refeições no local;
- e) Fornecer as refeições e serviços de acordo com as boas normas, limpeza e organização, utilizando-se de produtos de primeira qualidade;
- f) Enviar mensalmente relatório descritivo, com nome do funcionário, secretaria, data e assinatura, acompanhado da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is);
- g) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- h) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Terceiro - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto

CLÁUSULA OITAVA

Jairo
20

029



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

DA RESCISÃO

Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços/objeto contratado;
- d) não entrega do objeto, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- h) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- i) dissolução de Sociedade;
- j) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- k) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;
- l) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/03/2019, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

J. J. J.
21

023



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. ... de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....

Jair
22

024



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 015/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Inácio José Werle, e a Senhora Carla Fatima Mombach Sturm Pregoeira, nomeada pela Portaria de nº 001/2018 de 03/01/2018 tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, **objetivando a contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de refeições para eventos, deste Município de Planalto**, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 suas alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 001/2018 de 03/01/2018 e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia **02/03/2018, às 09:00 horas**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, nº 1583 - Centro, Planalto-Pr.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta para a Contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de refeições para eventos, deste Município de Planalto, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1					
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Refeição para eventos diversos composto de mínimo de seis pratos quentes (feijão, arroz, macarrão, lasanha, polenta, stroganoff de frango	5000	UN	18,97	94.850,00

Jão

1

025



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

ou carne de gado), seis tipos de saladas; (alface, tomate, beterraba, cenoura, repolho e rúcula), três tipos de carne (frango, gado e porco), um copo de suco ou refrigerante de 350ml, duas sobremesas doces a escolha da contratante.				
TOTAL				94.850,00

2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
250	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.39.0000
440	05.115.15.452.1501-1052	3.3.90.39.0000
750	06.120.26.782.2601-1066	3.3.90.39.0000
980	07.121.12.361.1201-2036	3.3.90.39.0000
1560	09.126.10.301.1001-2027	3.3.90.39.0000
2240	10.144.08.244.0801-2024	3.3.90.39.0000
2330	11.133.20.606.2001-2057	3.3.90.39.0000
2640	13.136.18.541.0801-2055	3.3.90.39.0000

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2- Os interessados deverão entregar até o dia **02/03/2018 às 09:00 horas** no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

3.3- As empresas interessadas em participar do certame deverão possuir sua empresa localizada no **perímetro urbano do Município de Planalto**, Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018
ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018
ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (nome da empresa)

J. C. C.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

3.4- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

3.5 - As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI, que deverá ser entregue a Pregoeira no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que

João 3



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente a Pregoeira, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e os preço máximo unitário e total, e validade da proposta mínima de 60 (sessenta) dias, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverá ser cotado objeto que não atenda às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

7.2- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.3- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.4- Na apresentação da proposta de preços pelos licitantes devem estar inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de assistência técnica, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham incidir sobre o objeto licitado.

7.5- A Proposta de Preços, deve ser gerada pelo sistema EQUIPLANO auto cotação, (conforme link: <http://planalto.pr.gov.br/upload/downloads/esProposta.exe>) que deverá ser apresentada: na forma eletrônica (Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração;

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- A Pregoeira declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas a Pregoeira fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

João



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

8.4- A Pregoeira procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subseqüentes que apresentarem os menores preços, subseqüentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexecutáveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- A pregoeira poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

Jand 5



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editatícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pela Pregoeira.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO**.

8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.

8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "1" contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9- DA HABILITAÇÃO

9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos, os quais serão examinados pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- g) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- h) Certidão de Licença Sanitária, expedida pela Secretaria de Saúde/Vigilância Sanitária;

Jairo



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- i) Alvará de localização e funcionamento da empresa participante, fornecido pelo órgão competente local da sede da proponente;
- j) Declaração de localização e funcionamento da empresa (anexo VII);
- k) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- l) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

9.2- Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados em original cópia simples, autenticada por cartório competente, ou por servidor do Município de Planalto ou em publicação em órgão da imprensa oficial, e na forma de lei, e inclusive expedidos via internet.

9.3- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder da Pregoeira, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

9.4- Os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua expedição

10- DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

10.1- A Contratada deverá servir as refeições nos eventos que serão realizados em vários locais do Município de Planalto, sendo que o fornecimento será fracionado, conforme eventos que venham a ser realizados em datas a serem definidas;

10.2- A CONTRATADA deverá manter funcionários, devidamente uniformizados, para servirem as refeições no local;

10.3- A Contratada deverá fornecer as refeições e serviços de acordo com as boas normas, limpeza e organização, utilizando-se de produtos de primeira qualidade;

10.4- A Contratada deverá enviar mensalmente relatório descritivo, com nome do funcionário, secretaria, data e assinatura, acompanhado da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is);

10.5- A Contratada deverá atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;

10.6- A contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.7- Caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

10.8- O prazo de vigência do Contrato será até 31/03/2019.

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total do objeto, é de **R\$ 94.850,00**

João 7

031



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

(noventa e quatro mil e oitocentos e cinquenta reais), conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões da Pregoeira, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões da Pregoeira não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá a Pregoeira a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá a Pregoeira negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

Jão



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

15-DOS PAGAMENTOS

15.1- Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-ão até o 15º (décimo quinto) dia subsequente a entrega mensal do objeto, mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(s).

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Anexo VII - Modelo Declaração de Declaração de Localização e Funcionamento da Empresa;
- h) Minuta de Contrato.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- A Pregoeira e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pela Pregoeira, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro – CEP 85.750.000 – Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

Janeiro 9

033



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., 14 de fevereiro de 2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº./2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº...../2018

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **INÁCIO JOSÉ WERLE**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.846.233-0 e do CPF/MF sob nº 815.418.219-04.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, Nº....., na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº, e do CPF sob nº, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de refeições para eventos, deste Município de Planalto, conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	5000	UN	Refeição para eventos diversos composto de mínimo de seis pratos quentes (feijão, arroz, macarrão, lasanha, polenta, strogonoff de frango ou carne de gado), seis tipos de saladas; (alface, tomate, beterraba, cenoura, repolho e rúcula), três tipos de carne (frango, gado e porco), um copo de suco ou refrigerante de 350ml, duas sobremesas doces a escolha da contratante.		
TOTAL					

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº./ 2018, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro: A entrega correspondente ao objeto acima mencionado será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto,

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos serão efetuados em até o 15º (décimo quinto) dia subsequente a entrega mensal do objeto, mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(s).

Parágrafo Segundo: Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos financeiros do Município de Planalto, proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
250	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.39.0000
440	05.115.15.452.1501-1052	3.3.90.39.0000
750	06.120.26.782.2601-1066	3.3.90.39.0000
980	07.121.12.361.1201-2036	3.3.90.39.0000
1560	09.126.10.301.1001-2027	3.3.90.39.0000
2240	10.144.08.244.0801-2024	3.3.90.39.0000
2330	11.133.20.606.2001-2057	3.3.90.39.0000
2640	13.136.18.541.0801-2055	3.3.90.39.0000

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento de forma parcelada, ou seja, conforme a necessidade, deste Município de Planalto;
- A Contratada deverá servir as refeições nos eventos que serão realizados em vários locais do Município de Planalto, sendo que o fornecimento será fracionado, conforme eventos que venham a ser realizados em datas a serem definidas;

Jano



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- c) Manter o estabelecimento em funcionamento de segunda a sexta-feira, em perfeitas condições de funcionamento, conservação e limpeza;
- d) Manter funcionários, devidamente uniformizados, para servirem as refeições no local;
- e) Fornecer as refeições e serviços de acordo com as boas normas, limpeza e organização, utilizando-se de produtos de primeira qualidade;
- f) Enviar mensalmente relatório descritivo, com nome do funcionário, secretaria, data e assinatura, acompanhado da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is);
- g) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- h) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Terceiro - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto

CLÁUSULA OITAVA



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

DA RESCISÃO

Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços/objeto contratado;
- d) não entrega do objeto, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- h) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- i) dissolução de Sociedade;
- j) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- k) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;
- l) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/03/2019, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Jane



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. ... de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....

J. J. J.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
“PREGÃO PRESENCIAL” Nº 015/2018

O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 015/2018, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de refeições para eventos, deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 94.850,00 (noventa e quatro mil e oitocentos e cinquenta reais).

DATA DA ABERTURA: 02 de março de 2018 – às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:89FE6C01

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/02/2018. Edição 1443

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHETA - EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2018
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHETA - CNPJ Nº 78.113.834/0001-89
 CONTRATADO: EVANIR V. DA SILVA - ME.
 CNPJ Nº 04.293.663/0001-08
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR.
 ORIGEM: Pregão Presencial nº 04/2018 - MENSAL, 06 (seis) meses.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 5.420,50 (Cinco Mil, Quatrocentos e Vinte Reais e Cincocentos Centavos).
 Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

Conta de despesa	Função/Programática	Fonte de recursos	Natureza da despesa	Grupo de RFB
06.001.12.301.0000.2027	103	3.3.90.30.00.00	110	Exercícios

Prancheta, 09/02/2018. **ELIOR NELSON LANGE** - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHETA - EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2018
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHETA - CNPJ Nº 78.113.834/0001-89
 CONTRATADO: JOACIR MARION ME.
 CNPJ Nº 04.116.79/0001-08
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR.
 ORIGEM: Pregão Presencial nº 04/2018 - MENSAL, 06 (seis) meses.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 44.832,50 (Quarenta e Quatro Mil, Oitocentos e Trinta e Dois Reais e Cinqüenta Centavos).
 Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

Conta de despesa	Função/Programática	Fonte de recursos	Natureza da despesa	Grupo de RFB
06.001.12.301.0000.2027	103	3.3.90.30.00.00	110	Exercícios

Prancheta, 09/02/2018. **ELIOR NELSON LANGE** - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHETA - EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2018
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHETA - CNPJ Nº 78.113.834/0001-89
 CONTRATADO: LUIZ BUZINSKI E CIA LTDA.
 CNPJ Nº 04.278.218/0001-43
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR.
 ORIGEM: Pregão Presencial nº 04/2018.
 MENSAL, 06 (seis) meses.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 44.848,49 (Quarenta e Quatro Mil, Oitocentos e Quarenta e Oito Reais e Quarenta e Nove Centavos).
 Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

Conta de despesa	Função/Programática	Fonte de recursos	Natureza da despesa	Grupo de RFB
06.001.12.301.0000.2027	103	3.3.90.30.00.00	110	Exercícios

Prancheta, 09/02/2018. **ELIOR NELSON LANGE** - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHETA - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
EDITAL Nº 001 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE LAVAR LOUÇA INDUSTRIAL.
 O Prefeito Municipal, em ato de arbitragem que lhe foi conferido pelo legislativo, no ato nº 1620/2017 e em 8.900/18 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente licitação sob os termos:

Empresas vencedoras:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
01	MÁQUINA DE LAVAR LOUÇA ESPELHO AÇO, COMPLEMENTARES, ESPECIFICAÇÕES MEMMAN	MEMMAN	1	1,00	14.994,00	14.994,00

TOTAL: R\$ 14.994,00

Prancheta, 14/02/2018. **ELIOR NELSON LANGE** - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO - "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 013/2018
 O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 013/2018, conforme descrito abaixo: **OBJETO:** Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço para realização de Assistência Técnica especializada na produção pecuária de leite, desenvolvido pela Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R\$ 43.723,68 (quarenta e três mil, setecentos e vinte e três reais e sessenta e oito centavos).
DATA DA ABERTURA: 02 de março de 2018 – às 09:00 horas.
 Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.
INÁCIO JOSÉ WERLE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO - "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 017/2018
 O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 017/2018, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R\$ 322.000,00 (trezentos e vinte e dois mil reais).
DATA DA ABERTURA: 06 de março de 2018 – às 09:00 horas.
 Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.
INÁCIO JOSÉ WERLE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº 001/2018
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
RECURSO: RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO
 O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, centro, toma público que fará realizar até às 09:00 horas do dia 16 de março de 2018, e ainda para qualquer tempo, o CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2018, para fins de credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de 5 (cinco) horas noturnas (19:00 às 24:00) seguida de sexta-feira.
 Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, no endereço supra citado, ou através do telefone (46) 3563-8000 ou na web Page: www.pmsas.pr.gov.br
Santo Antonio do Sudoeste, 15 de fevereiro de 2018.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO - "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 014/2018
 O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 014/2018, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de aulas de karatê, estilo goju-ryu, destinada a alunos com idades de 06 à 17 anos, desenvolvido pelas Secretarias de Assistência Social/Secretaria de Educação deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R\$ 47.727,68 (quarenta e sete mil, setecentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos).
DATA DA ABERTURA: 01 de março de 2018 – às 14:00 horas.
 Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.
INÁCIO JOSÉ WERLE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 016/2018
 O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 016/2018, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Serviços Rodoviário/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Agricultura/Secretaria de Meio Ambiente/Secretaria de Saúde, deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R\$ 17.300,00 (dezesete mil e trezentos reais).
DATA DA ABERTURA: 02 de março de 2018 – às 14:00 horas.
 Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.
INÁCIO JOSÉ WERLE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018
PROCESSO Nº 82/2018 - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
 A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 08/03/2018, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por Item, que tem por objeto: Aquisição de oxigênio gasoso medicinal para a Secretaria Municipal de Saúde..
 Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 08/03/2018, as 09:00 horas.
 Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.
 Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.
Santo Antonio do Sudoeste, em 15 de fevereiro de 2018.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
HELLEN MARINA PRUNZEL - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÈRE
AVISO DE LICITAÇÃO - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2018-Processo 14/2018
 O MUNICÍPIO DE AMPÈRE, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, que realizará às 09h00 horas do dia 06 de março de 2018, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor preço por item do seguinte

objeto: Contratação de empresa para fornecimento segadeira nova, enfardadora nova e ancinho enleirador e espalhador novo com recursos através do Convênio nº 860636/2017 e Proposta nº 01085/2017 - MAPA Valor estimado de R\$ 108.733,33. Cópia completa do edital estará disponível no link licitação - na página do Município: http://www.ampere.pr.gov.br. Informações do Edital poderão ser obtidas de 2ª a 6ª feira, em horário de expediente, e através do e-mail licitacao@ampere.pr.gov.br.
DISNEI LUQUINI - Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 077/2017

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 7.999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS PARA MARCAÇÃO VIÁRIA - COM COTA RESERVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Presencial n.º 077/2017 com execução de 12 (doze) meses.

Table with 2 columns: ATA, EMPRESA DETENTORA, CNPJ N.º. Row 1: 163, ORBITAL TINTAS VIARIAS LTDA - EPP, 20.123.942/0001-18

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP - Atas de Registros de Preços. Dois Vizinhos, 15 de fevereiro de 2018.

Raul Camilo Isoton
Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 091/2017

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 7.999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS, REDE LÓGICA E SPDA - EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Presencial n.º 091/2017 com execução de 12 (doze) meses.

Table with 2 columns: ATA, EMPRESA DETENTORA, CNPJ N.º. Row 1: 017, J.F. ENGENHARIA ELÉTRICA ME, 13.726.988/0001-96

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP - Atas de Registros de Preços. Dois Vizinhos, 15 de fevereiro de 2018.

Raul Camilo Isoton
Prefeito

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0195/2017 que tem como OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UMA RETRO-ESCAVADEIRA NOVA PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Para atender o art. 38-VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada.

Table with 4 columns: Fornecedor, Lote, Valor Total R\$. Row 1: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA, 01, 285.000,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados. São Jorge D'Oeste-Paraná 14 de fevereiro de 2018.

Diogo de Oliveira
Pregoeiro

Portaria nº 1461/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 0195/2017 - MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UMA RETRO-ESCAVADEIRA NOVA PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora empresa abaixo relacionada:

Table with 4 columns: Fornecedor, Lote, Valor Total R\$. Row 1: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA, 01, 285.000,00

Fica a empresa vencedora convocada para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação. São Jorge D'Oeste - Paraná, 14/02/2018.

GILMAR PAIXÃO
PREFEITO

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018, que tem como OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE. Para atender ao art. 38-VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor das empresas vencedoras abaixo relacionadas.

Table with 4 columns: Fornecedor, Lote, Valor Total R\$. Row 1: COMERCIAL ONIX EIRELI-EPP, 01, 02, 04, 67.935,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados. São Jorge D'Oeste-Paraná 14 de fevereiro de 2018.

Diogo de Oliveira
Pregoeiro

Portaria nº 1461/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 04/2018 - MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedores os abaixo relacionados:

Table with 4 columns: Fornecedor, Lote, Valor Total R\$. Row 1: COMERCIAL ONIX EIRELI-EPP, 01, 02, 04, 67.935,00

Ficam as empresas vencedoras convocadas para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação. São Jorge D'Oeste - Paraná, 14/02/2018.

GILMAR PAIXÃO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Planalto

*PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018
O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 013/2018, conforme descrito abaixo.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço para realização de Assistência Técnica especializada na produção pecuária de leite, desenvolvido pela Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R\$ 43.723,68 (quarenta e três mil, setecentos e vinte e três reais e sessenta e oito centavos).

DATA DA ABERTURA: 01 de março de 2018 - às 09.00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INACIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

*PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018
O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 014/2018, conforme descrito abaixo.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de aulas de karatê, estilo goju-ryu, destinadas a alunos com idades de 05 a 17 anos, desenvolvido pela Assistência Social/Secretaria de Educação deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R\$ 47.727,68 (quarenta e sete mil, setecentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos).

DATA DA ABERTURA: 01 de março de 2018 - às 14.00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INACIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Verê

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:
PARTES: Município de Verê - PR e a empresa ANA PAULA MATIETTO 34024016814.
ESPÉCIE: Contrato nº 420/18 - Processo dispensa nº 420/18.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de apresentação de palestra aos servidores do município, referente a implantação do ESocial - Adequação do Decreto Lei nº 8373/2014, obrigatório a todos os entes públicos.
PRAZO: 90 (noventa) dias.
VALOR TOTAL: R\$ 7.900,00 (Sete Mil e Noventa Reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
DOTAÇÕES:
Conta de Despesa: 440
Reservado: 03.001.04.122.0003.2007
Valor: 3.330.39.00.00
Do Exercício

DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2018.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos.
Ademilso Rosin
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu

EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)
AVISO Nº 01
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Presencial, de acordo com as condições particulares do Edital, de Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria.

OBJETO: Contratação de Empresa de Transporte Rodoviário de Passageiros para o Transporte Escolar no Município de Cruzeiro do Iguaçu, num total de 200 dias letivos no ano de 2018, conforme especificações nos (lens contidos no Anexo I do Edital.
DATA E HORA DE ABERTURA: 28/02/2018 às 14:00 (quatorze horas).

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.
ENTREGA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser retirados na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou através da webpage: http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/ e demais informações através do telefone (0xx46) 3572-8018, fax (0xx46) 3572-8001 e e-mail: licitacaocruzeiro@hotmail.com.
Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 15 de fevereiro de 2018.

JOSÉ NELTON DE SOUZA
PROGREGIO

ORAÇÃO DAS 13 ALMAS
Oh! Minhas 13 almas benditas, sábidas e entendidas, a vós peço pelo amor de Deus, atendei o meu pedido. Minhas 13 almas benditas, sábidas e entendidas, a vós peço sangue que Jesus derramou, atendei o meu pedido. Pelas gotas de suor que Jesus derramou do seu sagrado corpo, atendei o meu pedido. Meu Senhor, Jesus Cristo que a vossa proteção me cura, a vossa proteção me guardem no vosso coração e me proteja com os vossos olhos. Oh! Deus de bondade vos sois meu advogado na vida e na morte, peço-vos que atendei os meus pedidos e me livrai dos males e dai-me sorte na vida. Segui meus inimigos que olhos do mal não me vejam, cortai as forças dos meus inimigos. Minhas 13 almas benditas, sábidas e entendidas se me fizerem alcançar esta graça ficarei devoto de vós e mandarei imprimir um milheiro desta oração mandando também rezar uma missa.

ACADEMIA DE CULTURA DO SUDESTE DO PARANÁ

-ACSUDPR-

COM SEdE PRoVIsóRIA Na Rua GoÍas, nº 333, Na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná - CEP 85600-000

ASSEMBLEIA GERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente da ACADEMIA DE CULTURA DO SUDESTE DO PARANÁ - ACSUDPR, Mara Lucia Merisio, no uso de suas atribuições Estatutárias: ART. 16, §1º, incisos II e IV; Regimentais: ART. 17;

CONVOCA

como convocado tem, ACADÊMICOS E ACADÊMICAS EFETIVOS (AS) DA ACSUDPR, que estiverem no gozo de seus direitos estatutários e regimentais vigentes para, em Assembleia Geral que será realizada no dia 12 (doze) de março do presente ano, no Rua Goiás, 333, bairro Alvorada, nesta cidade, das 09h00 às 17h00, ininterruptamente (art. 17, §5º do Regimento Interno), conforme a seguinte

ORDEM DO DIA:

I - CONVOCAR a todos os acadêmicos e acadêmicas, no gozo de seus direitos estatutários, para exercer seu direito de voto em eleições da nova Diretoria Executiva e Conselhos da ACSUDPR para o triênio 2018/2020, com posse no mês de março de 2018 (art. 14, §1º do Estatuto Social);

II - CONVOCAR a todos os acadêmicos e acadêmicas, no gozo de seus direitos estatutários, que assim desejarem, a apresentar inscrições para concorrer ao

Handwritten signatures and notes.

pleito eleitoral nos termos do Art. 17, §1º, nos trinta dias que antecedem o pleito, bem como registrar junto à Secretaria a 'chapa' completa, com os membros devidamente qualificados;

III - ENCERRADA a votação, a Comissão eleitoral procederá a apuração dos votos e a proclamação do resultado, devendo ser lavrada a respectiva ata, e pelos presentes assinada;

IV - A posse dos eleitos ocorrerá em 15 de março de 2018 Rua Goiás, 333, Cep 85601-040 Francisco Beltrão - Paraná.

Francisco Beltrão, 09 de fevereiro de 2018.

Handwritten signatures: Acadêmica Mara Lucia Merisio (Acadêmica Presidente), Jusmar dos Passos Souza e Souza (Acadêmico Secretário), Ino Pegoraro (Acadêmico).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D'OESTE

AVISO DE REGOÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018.
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE PEROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO, a REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE DE PREGÃO Nº 012/2018. (Objeto: contratação de empresa pessoa jurídica para a prestação de Serviços de Levantamento Topográfico e Planialtimétrico para o Município de Perola D'Oeste/PR, com data de abertura designada para o dia 23 de fevereiro de 2018, às 08:30 horas, em sua sede administrativa, sito à Rua: Presidente Costa e Silva, 290, Centro. Para conhecimento dos licitantes e de quem a mais possa interessar, COMUNICAMOS que fica REVOGADO em todos os seus termos o referido edital, para adequação e correção do objeto, do referido certame, no processo licitatório.
Fundamento Legal - Art. 49 da Lei 8.666/93 - Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.
Perola D'Oeste/PR, 14 de fevereiro de 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

PRECE PODEROSA A

Ações de graça
Senhor eu te agradeço, pelo nascimento de Jesus.
Eu te agradeço pelo sol pela chuva, pelo pão de cada dia, pelo ar que eu respiro, pelo dia e pela noite, pela vida que o Senhor me deu e por meus familiares. Eu te agradeço pelos dias de trabalho, pelas noites de descanso, pelo dinheiro que ganhei, pelo ano que passou senhor obrigado por tudo o que me destes, penso perdão porque nunca te dei nada, só agora reconheço que tudo o que tenho veio de Ti. Senhor, aceita o meu coração agradecido, que este ano seja próspero e de muita proteção para mim e minha família.
Por o louvor da Trindade Augusta e divina, que este ano eu possa andar livre do ódio, da inveja e feitiçaria, dos atralhões e de todo o mal. Glória a Deus nas alturas e paz na terra aos homens de boa vontade. Assim seja. Senhor, me atenda e não deixe de me visitar e receber-me em seu reino, pois sei que nada teria se o Senhor não me desse, a bênção de Deus não tem preço, mas ofereço por gratidão, um pouco do muito que Deus me deu neste ano que passou. Senhor aceite o meu coração, a minha vida, meu trabalho, os meus familiares, e entregue aos teus cuidados e espere a tua bênção. No nome de Jesus o meu Salvador, Amém. (D.P.)

CONVERSA COM JESUS

Todos os dias durante 9 dias orar: Meus Jesus, em vós depuseti toda minha confiança. Vós sabeis de tudo, pai e senhor do Universo. Sois o Rei dos Reis. Vós que fizestes o paralítico andar, o morto voltar à vida, o leproso sarar, vós que vedes minhas angústias, as minhas lágrimas, bem sabeis, divino amigo, como preciso alcançar de vós esta grande graça (pede-se a graça com fé). Fazei, Divino Jesus, que antes de terminar esta conversa que terei conosco, durante 9 dias, eu alcance esta graça que peço com fé. Como gratidão publicarei esta oração para que outros que precisam de vós aprendam a ter fé e confiança na vossa misericórdia. Iluminai meus passos, assim como o sol ilumina todos os dias o amanhecer e testemunha a nossa conversa. Jesus tenho confiança em vós. Cada vez mais aumentai a minha fé. Por uma graça alcançada.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____

_____, portador(a) da cédula de identidade sob nº _____
e CPF sob nº _____,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018

ANEXO VI - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018, instaurado pelo Município de Planalto, que a empresa acima está localizada (endereço da empresa), Município de Planalto, Estado do Paraná.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018

EMPRESA: _____

CNPJ Nº _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018 anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, referente contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Serviços Rodoviário/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Agricultura/Secretaria de Meio Ambiente/Secretaria de Administração deste Município de Planalto.

Planalto-Pr. _____ de _____ de _____

NOME: _____

RG Nº _____

ASSINATURA: _____



Rua São Francisco de Assis, 1385 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018**

EMPRESA: Jacira da Silveira Borges

CNPJ Nº 22.792.746/0001-18

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº _____

ENDEREÇO: AV Rio Grande do Sul

CIDADE: Planalto ESTADO: PR

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018 anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, referente contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Serviços Rodoviário/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Agricultura/Secretaria de Meio Ambiente/Secretaria de Administração deste Município de Planalto.

Planalto-Pr. 03 de março de 2018

NOME: Jacira da Silveira Borges

RG Nº 70315939

ASSINATURA: Jacira Borges

Jacira

GLADIS BEATRIS HAMMES DE LIMA ME
sergiolimacapanema@hotmail.com
CNPJ: 18.146.658/0001-71 INSCRIÇÃO: 90630551-80
TELEFONE: (46) 9933-3975
AV. RIO GRANDE DO SUL, Nº 800 CEP: 85750-000 PLANALTO/PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018

RAZÃO SOCIAL: GLADIS BEATRIS HAMMES DE LIMA - ME
CNPJ Nº: 18.146.658/0001-71
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº : 90630551-80
ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL, Nº 800 FONE: (46) 99333975
MUNICÍPIO: PLANALTO EST: PARANÁ

Declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018 anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, referente contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Serviços Rodoviário/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Agricultura/Secretaria de Meio Ambiente/Secretaria de Administração deste Município de Planalto.

Planalto/PR 23 de Fevereiro de 2018.

NOME: Gladis Beatris Hammes de Lima
RG Nº 80926588 SSP/PR

ASSINATURA: *Gladi B Hammes de Lima*

18.146.658/0001-71

GLADIS BEATRIS HAMMES
DE LIMA - ME

AV. RIO GRANDE DO SUL, 800
CENTRO

85750-000 - PLANALTO - PR

Gladi B Hammes de Lima

*jeane
galo*

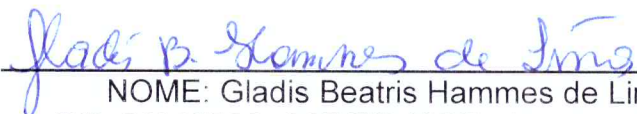
GLADIS BEATRIS HAMMES DE LIMA ME
sergiolimacapanema@hotmail.com
CNPJ: 18.146.658/0001-71 INSCRIÇÃO: 90630551-80
TELEFONE: (46) 9933-3975
AV. RIO GRANDE DO SUL, Nº 800 CEP: 85750-000 PLANALTO/PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018
ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: GLADIS BEATRIS HAMMES DE LIMA - ME
CNPJ Nº: 18.146.658/0001-71
ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL, Nº 800 FONE: (46) 99333975
MUNICÍPIO: PLANALTO EST: PARANÁ

Credenciamos o(a) Sr.(a) Gladis Beatris Hammes de Lima, portador(a) da cédula de identidade sob nº 80926588 SSP/PR e CPF sob nº 027.528.879-06. A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Planalto/PR 02 de Março de 2018.


NOME: Gladis Beatris Hammes de Lima
RG: 80926588 SSP/PR /CPF: 027.528.879-06
CARGO: Administradora

18.146.658/0001-71

GLADIS BEATRIS HAMMES
DE LIMA - ME

AV. RIO GRANDE DO SUL, 800
CENTRO
85750-000 - PLANALTO - PR








Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107435237		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente à filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) GLADIS BEATRIS HAMMES DE LIMA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)		
SEXO Feminino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial			
FILHO DE (pai) XXX	(mãe) SUELI MARIA HAMMES			
NASCIDO EM (data de nascimento) 01/04/1974	IDENTIDADE (número) 80926588	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF(número) 027.528.879-06
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA RIO GRANDE DO SUL				NÚMERO 869
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85750-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006466 - Planalto	
MUNICÍPIO Planalto				UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:				
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL GLADIS BEATRIS HAMMES DE LIMA - ME				
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA RIO GRANDE DO SUL				NÚMERO 800
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85750-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006466 - Planalto	
MUNICÍPIO Planalto	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) KACYARA@RLINE.COM.BR	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 5611203 Atividade Secundária 5611202	Descrição do Objeto ("LANCHONETE, SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO, BAR COM SERVIÇO COMPLETO")			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/05/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 18.146.658/0001-71	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL 1 - SIM 3 - NÃO <input type="checkbox"/>
DATA ASSINATURA 05/10/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Gládis B. Hammes de Lima</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
_____		 PR1160000455256		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/10/2016 21:05 SOB Nº 20166424315.
PROTOCOLO: 166424315 DE 07/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602086271. NIRE: 41107435237.
GLADIS BEATRIS HAMMES DE LIMA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação.

Gládis B. Hammes de Lima

053

TABELIONATO E REGISTRO CIVIL *Deonice Casari Quintana*
CIDADE DE PLANALTO - COMARCA DE CAPANEMA - PR *Oficial Registrada*
Av. Beato Frei de São João, 935 - Centro - CEP: 85.739-000 - PLANALTO - PR *funarpen.com.br* Fone: 41-3055-1111

Selo Digital nº PHCH6.g8Ynq IKJab, Controle: KIXXY.SA0S.

Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de GLADIS BEATRIS HAMMES DE LIMA, *0003* F7VWSN8UZ-94907A-33. Dou fé. Planalto-Paraná, 05 de outubro de 2016. Em Testemunho, *[Assinatura]* da Verdade

[Assinatura]
Isabel Cristina Dresch Libardi - Substituta

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE DE EMPRESAS E DO PARANÁ

[Assinatura]
Isabel Cristina Dresch Libardi
Substituta
CPF: 041.183.269-72

[Assinatura]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/10/2016 21:05 SOB Nº 20166424315.
PROTOCOLO: 166424315 DE 07/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602086271. NIRE: 41107435237.
GLADIS BEATRIS HAMMES DE LIMA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

[Assinatura]
[Assinatura]
jeane

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

[Assinatura] *[Assinatura]* de Lima

054

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- PROTOCOLO: 166424315
- DATA DO PROTOCOLO: 07/10/2016
- NIRE: 41107435237
- ARQUIVAMENTO: 20166424315
- EMPRESA: GLADIS BEATRIS HAMMES DE LIMA - ME

Requerimento do Empresário (https://www.empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/UmVxdWVyaW1lbnRvX2RvX0VtcHJlc2FyaW9fMTQ3NTg2NjA0OF8xNjY0MjQzMTUucGRm/download/2/pessoa/869/co_protocolo/PRP1618034608)

parlo

gladis B. Hammes de Lima

jeane



Município de Planalto
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

ALVARÁ nº 1408/2013

O Município de Planalto, conforme protocolo nº 2366 de 28 de Fevereiro de 2018 concede alvará de licença para localização a:

Nome: GLADIS BEATRIS HAMMES DE LIMA-ME CNPJ/CPF: 18.146.658/0001-71 Nome Fantasia:	Inscrição: 11688
Localização: RIO GRANDE DO SUL, 800 - CENTRO CEP: 85750000 Planalto - PR	
Atividades: 5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares. 5611-2/02 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas.	Área Utilizada: 340,00 m ²
Horário de funcionamento ESPECIAL Segunda à Sexta das 08:00 às 23:00 Sábado das 08:00 às 23:59 Domingo das 08:00 às 23:00	
Emitido em 28/02/2018	Válido até 31/03/2018 ✓
Observações	

O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudança de endereço, razão social, ramo de atividade, o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 dias
IMPORTANTE:
- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos, mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentadorias, auxílios, pensão. Zele pelo seu Futuro.

Emissor: JULIANA SCHERER



Inácio José Werle
INÁCIO JOSÉ WERLE
PREFEITO MUNICIPAL
PLANALTO - PR

gale



gladis B. Hammes de Lima

[Signature]

jeane

056



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) GLADIS BEATRIS HAMMES DE LIMA			
NACIONALIDADE Brasileiro		ESTADO CIVIL Casado (a)	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) ACELIO HAMMES	(mãe) SUELI MARIA HAMMES		
NASCIDO EM: (data de nascimento) 01-04-1974	IDENTIDADE número 8.092.658-8	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 027.528.879-06			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) Av. Rio Grande do Sul			NÚMERO 869
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO Centro	CEP 85750-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
MUNICÍPIO Planalto			UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO Inscrição	CÓDIGO DO EVENTO 080	DESCRIÇÃO DO EVENTO Inscrição
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

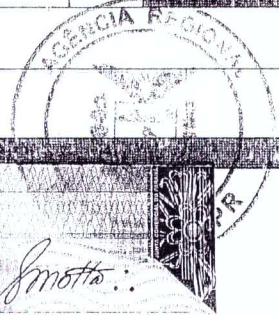
NOME EMPRESARIAL GLADIS BEATRIS HAMMES DE LIMA			NÚMERO 869
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV. RIO GRANDE DO SUL			CÓDIGO DO MUNICÍPIO
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO Centro	CEP 85750-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
MUNICÍPIO Planalto	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

VALOR DO CAPITAL - R\$ 18.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Dezoito mil reais/.
-------------------------------------	-------------------------------------------------------

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5611-2/03 Atividades secundárias 5611-2/02	DESCRIÇÃO DO OBJETO LANCHONETE; SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO; BAR COM SERVIÇO COMPLETO.
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 02/03/18
Carla
ASSINATURA

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20-05-2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Gládis Beatris Hammes de Lima</i>		
DATA DA ASSINATURA 10-05-2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Gládis B. Hammes de Lima</i>	




PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Carla E. F. Lucatelli</i> RG-3.463.294-4 / PR 16/05/2013	 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/05/2013 SOB NÚMERO: 41107435237 Protocolo: 13/272184-8, DE 15/05/2013 SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Gládis B. Hammes de Lima *Carla* *Jane* 057



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107435237		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) GLADIS BEATRIS HAMMES DE LIMA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino		REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial	
FILHO DE (pai) XXX		(mãe) SUELI MARIA HAMMES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 01/04/1974		IDENTIDADE (número) 80926588	
		Orgão emissor SSP	
		UF PR	
		CPF (número) 027.528.879-06	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA RIO GRANDE DO SUL			NÚMERO 869
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85750-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006466 - Planalto
MUNICIPIO Planalto			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL GLADIS BEATRIS HAMMES DE LIMA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA CAXIAS DO SUL			NÚMERO 356
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85750-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006466 - Planalto
MUNICIPIO Planalto		UF PR	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) KACYARA@RLINE.COM.BR			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 5611203 Atividade Secundária 5611202	Descrição do Objeto LANCHONETE, SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO, BAR COM SERVIÇO COMPLETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/05/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 18.146.658/0001-71	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF XXX
DATA ASSINATURA 28/09/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Gládis B. Hammes de Lima</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1160000441989	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL
CONFERE COM O ORIGINAL
Data 02/03/18
Carlo
ASSINATURA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/09/2016 17:16 SOB N° 20166337579.
PROTOCOLO: 166337579 DE 29/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601987429. NIRE: 41107435237.
GLADIS BEATRIS HAMMES DE LIMA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Gládis B. Hammes de Lima

058



TABELIONATO E REGISTRO CIVIL

Deonilce Casaril Quintana

CIDADE DE PANALTO - COMARCA DE LAPANEMA - PR
Oficial Designada

Selo Digital nº 1HCH6.gpJrQ.ZXGAB, Controle: 6.VXY.SAFS.

Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de GLADIS BEATRIS HAMMES DE LIMA, *0002*, F26FSAWZZ-864172-98, Uduíra, Panalto-Paraná, 29 de setembro de 2016. Em Testemunho da Verdade

Deonilce Casaril Quintana, Oficial Designada

Deonilce Casaril Quintana
Oficial Designada
CPF 452 940 099-87

VALORES COINCIDENTES COM SELOS DE AUTENTICIDADE ESTAMPADOS SOB RABO DAS

CONFERE COM
O ORIGINAL
Data 02/03/18
Carla
ASSINATURA

Carla

Jeanne



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/09/2016 17:16 SOB Nº 20166337579.
PROTOCOLO: 166337579 DE 29/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601987429. NIRE: 41107435237.
GLADIS BEATRIS HAMMES DE LIMA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 30/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Gládis B. Hammes de Lima

050

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- PROTOCOLO: 166337579
- DATA DO PROTOCOLO: 29/09/2016
- NIRE: 41107435237
- ARQUIVAMENTO: 20166337579
- EMPRESA: GLADIS BEATRIS HAMMES DE LIMA - ME

Requerimento do Empresário (https://www.empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/UmVxdWVyaW1bnRvX2RvX0VtcHJlc2FyaW9fMTQ3NTE1OTY2OV8xNjYzMzc1NzkucGRm/download/2/pessoa/869/co_protocolo/PRP1617957220)

gladis B. Gleranos de Lima

gladis

gladis



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: RESTAURANTE ROHZEN

ENDEREÇO: AV. RUA GRANDE DO SUL 1006

CNPJ: 26.832.885.0001-89

CIDADE: PLANALTO

ESTADO: PR

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições para eventos realizados nos diversos setores do Município de Planalto, conforme abaixo segue:

LOTE: 1					
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
01	Refeições para eventos diversos, contendo no mínimo: - 6 pratos quentes; (feijão, arroz, macarrão, lasanha, polenta, strogonoff de frango ou carne de gado); - 6 tipos de saladas; (alface, tomate, beterraba, cenoura, repolho, rúcula) - 3 tipos de carne no mínimo; (frango, gado e porco, podendo ser substituído um desses por peixe); - 1 copo de suco ou refrigerante de 350mL; - 2 sobremesas doces a escolha da contratante; Obs: * Deve ser considerado como unidade de referência para quantificação uma pessoa adulta; *As refeições deverão ser servidas em buffet, devendo ser preservado a qualidade e as regras sanitárias. *Os pratos quentes devem ser servidos em buffet que permita a manutenção da temperatura sem comprometer a qualidade da refeição. *Os eventos serão realizados em vários locais, sendo que o fornecimento será fracionado, conforme eventos que	5000	UN		



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

venham a ser realizados em datas a serem definidas, e a refeição deverá ser servida no local do evento dentro dos limites do município de Planalto - PR, sem direito a custo adicional por deslocamento ou situação parecida.				
TOTAL				R\$

VALOR TOTAL: R\$ 11,90.

VALIDADE DA PROPOSTA: _____.

DATA: _____.

OBS: Este documento é um modelo fornecido pelo setor de compras do Município de Planalto, podendo ser usado para preenchimento. Pedimos preferencialmente que seja usado modelo proprio timbrado pela empresa.



ASSINATURA COM CARIMBO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: Gládis Beatriz Hammones de Lima - ME
ENDEREÇO: Av. Rio Grande do Sul 800
CNPJ: 18.146.658/0001-71
CIDADE: Planalto PR ESTADO: PR

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições para eventos realizados nos diversos setores do Município de Planalto, conforme abaixo segue:

LOTE: 1					
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
01	Refeições para eventos diversos, contendo no mínimo: - 6 pratos quentes; (feijão, arroz, macarrão, lasanha, polenta, strogonoff de frango ou carne de gado); - 6 tipos de saladas; (alface, tomate, beterraba, cenoura, repolho, rúcula) - 3 tipos de carne no mínimo; (frango, gado e porco, podendo ser substituído um desses por peixe); - 1 copo de suco ou refrigerante de 350mL; - 2 sobremesas doces a escolha da contratante; Obs: * Deve ser considerado como unidade de referência para quantificação uma pessoa adulta; *As refeições deverão ser servidas em buffet, devendo ser preservado a qualidade e as regras sanitárias. *Os pratos quentes devem ser servidos em buffet que permita a manutenção da temperatura sem comprometer a qualidade da refeição. *Os eventos serão realizados em vários locais, sendo que o fornecimento será fracionado, conforme eventos que	5000	UN	30,00	150.000,00

Gládis B. Hammones de Lima

063



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N°76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

venham a ser realizados em datas a serem definidas, e a refeição deverá ser servida no local do evento dentro dos limites do município de Planalto - PR, sem direito a custo adicional por deslocamento ou situação parecida.				
TOTAL				R\$ 150.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 150.000,00.

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias noventa dias Após esta

DATA: 29/01/2018

OBS: Este documento é um modelo fornecido pelo setor de compras do Município de Planalto, podendo ser usado para preenchimento. Pedimos preferencialmente que seja usado modelo próprio timbrado pela empresa.

NEGÃO LANCHES
Gláucia Beatriz Hommes de Lima
CNPJ 18.146.658/0001-71

Gláucia Beatriz Hommes de Lima
ASSINATURA COM CARIMBO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: Restaurante Sabor da Casa

ENDEREÇO: Avenida Rio Grande do Sul

CNPJ: 92792746/0001-18

CIDADE: planalto

ESTADO: PR

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições para eventos realizados nos diversos setores do Município de Planalto, conforme abaixo segue:

LOTE: 1					
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
01	Refeições para eventos diversos, contendo no mínimo: - 6 pratos quentes; (feijão, arroz, macarrão, lasanha, polenta, strogonoff de frango ou carne de gado); - 6 tipos de saladas; (alface, tomate, beterraba, cenoura, repolho, rúcula) - 3 tipos de carne no mínimo; (frango, gado e porco, podendo ser substituído um desses por peixe); - 1 copo de suco ou refrigerante de 350mL; - 2 sobremesas doces a escolha da contratante; Obs: * Deve ser considerado como unidade de referência para quantificação uma pessoa adulta; *As refeições deverão ser servidas em buffet, devendo ser preservado a qualidade e as regras sanitárias. *Os pratos quentes devem ser servidos em buffet que permita a manutenção da temperatura sem comprometer a qualidade da refeição. *Os eventos serão realizados em vários locais, sendo que o fornecimento será fracionado, conforme eventos que	5000	UN	15,00	75,000

Jacir Borges

065



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

venham a ser realizados em datas a serem definidas, e a refeição deverá ser servida no local do evento dentro dos limites do município de Planalto - PR, sem direito a custo adicional por deslocamento ou situação parecida.				
TOTAL				R\$

VALOR TOTAL: R\$ 75.000.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 Dias.

DATA: 31/01/18.

OBS: Este documento é um modelo fornecido pelo setor de compras do Município de Planalto, podendo ser usado para preenchimento. Pedimos preferencialmente que seja usado modelo próprio timbrado pela empresa.

Jacira Borges

ASSINATURA COM CARIMBO

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 18.146.658/0001-71 Fornecedor : GLADIS BEATRIS HAMMES DE LIMA-ME E-mail: Celular: (046)9904-6911
Endereço : AV RIO GRANDE DO SUL 800 - CENTRO - Planalto/PR - CEP 85750-000 Telefone: Fax: Telefone contador: 3555-1485

Inscrição Estadual: Contador: RG:

Representante: GLADIS BEATRIS HAMMES DE LIMA CPF: 027.528.879-06

Endereço representante: AV. RIO GRANDE DO SUL 869 - PLANALTO/PR - CEP 85750-000

E-mail representante:

Banco: Agência: Conta: Data de abertura:

Telefone representante:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote	Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001		Refeição para eventos diversos composto de mínimo de seis pratos quentes (feijão, arroz, macarrão, lasanha, polenta, stroganoff de frango ou carne de gado), seis tipos de saladas, (alface, tomate, beterraba, cenoura, repolho e rucula), três tipos de carne (frango, gado e porco), um copo de suco ou refrigerante de 350ml, duas sobremesas doces a escolha da contratante.	5.000,00	UN	18,97	GLADIS B. H. DE LIMA ME	18,00	90.000,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 2 dias

PREÇO TOTAL DO LOTE : 90.000,00

TOTAL DA PROPOSTA : 90.000,00

Gladi B. Hammes de Lima

GLADIS BEATRIS HAMMES DE LIMA-ME
CNPJ: 18.146.658/0001-71

18.146.658/0001-71

**GLADIS BEATRIS HAMMES
DE LIMA - ME**

**AV. RIO GRANDE DO SUL, 800
CENTRO
85750-000 - PLANALTO - PR**

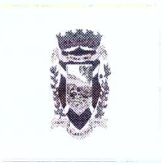
cal

Jeanne

[Signature]

Gladi B. Hammes de Lima

067



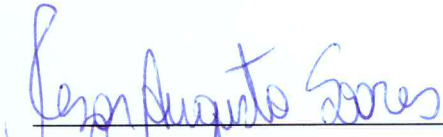
Prefeitura Municipal de Planalto - 2018
Relatorio de Lances dos Fornecedores
Pregão 15/2018


Enlabeled

Página:1

Objeto: aquisição de refeições para eventos

Lote: 0001	Item: 0001	Refeição para eventos diversos composto de mínimo de seis pratos	Marca/Modelo:	Quantidade:	5.000,00
	Fornecedor	10120	GLADIS BEATRIS HAMMES DE LIMA-ME		Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		18,00		
	1		17,90		


CEZAR AUGUSTO SOARES
Membro


JEANE MARIA DE SOUZA
Membro

GLADIS BEATRIS HAMMES DE LIMA-ME
GLADIS BEATRIS HAMMES DE LIMA

JACIRA DA SILVEIRA BORGES 03818910979

068

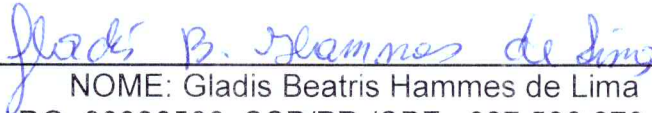
GLADIS BEATRIS HAMMES DE LIMA ME
sergiolimacapanema@hotmail.com
CNPJ: 18.146.658/0001-71 INSCRIÇÃO: 90630551-80
TELEFONE: (46) 9933-3975
AV. RIO GRANDE DO SUL, Nº 800 CEP: 85750-000 PLANALTO/PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018
ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO
(documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: GLADIS BEATRIS HAMMES DE LIMA - ME
CNPJ Nº: 18.146.658/0001-71
ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL, Nº 800 FONE: (46) 99333975
MUNICÍPIO: PLANALTO EST: PARANÁ

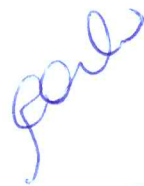
O representante legal da empresa GLADIS BEATRIS HAMMES DE LIMA - ME na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/PR 02 de Março de 2018.


NOME: Gladis Beatris Hammes de Lima
RG: 80926588 SSP/PR /CPF: 027.528.879-06
CARGO: Administradora

「18.146.658/0001-71」
GLADIS BEATRIS HAMMES
DE LIMA - ME
AV. RIO GRANDE DO SUL, 800
CENTRO
L 85750-000 - PLANALTO - PR J









GLADIS BEATRIS HAMMES DE LIMA ME
sergiolimacapanema@hotmail.com
CNPJ: 18.146.658/0001-71 INSCRIÇÃO: 90630551-80
TELEFONE: (46) 9933-3975
AV. RIO GRANDE DO SUL, Nº 800 CEP: 85750-000 PLANALTO/PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018
ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de
Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante
ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: GLADIS BEATRIS HAMMES DE LIMA - ME
CNPJ Nº: 18.146.658/0001-71
ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL, Nº 800 FONE: (46) 99333975
MUNICIPIO: PLANALTO EST: PARANÁ

O representante legal da empresa GLADIS BEATRIS HAMMES DE LIMA - ME na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/PR 02 de Março de 2018.

gladis B Hammes de Lima
NOME: Gladis Beatris Hammes de Lima
RG: 80926588 SSP/PR /CPF: 027.528.879-06
CARGO: Administradora

18.146.658/0001-71

GLADIS BEATRIS HAMMES
DE LIMA - ME

AV. RIO GRANDE DO SUL, 800
CENTRO

85750-000 - PLANALTO - PR

gals

gladis B Hammes de Lima

[Signature]

jeane



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial GLADIS BEATRIS HAMMES DE LIMA - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0743523-7	CNPJ 18.146.658/0001-71	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 17/05/2013	Data de Início de Atividade 20/05/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, 800, CENTRO, PLANALTO, PR, 85.750-000			
Objeto LANCHONETE, SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO, BAR COM SERVIÇO COMPLETO			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 07/10/2016 Número: 20166424315 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário GLADIS BEATRIS HAMMES DE LIMA Identidade: 80926588,SSP/PR CPF: 027.528.879-06 Estado Civil: Casado Regime de Bens: Comunhão Parcial			

CAPANEMA - PR, 28 de fevereiro de 2018

18/139815-0



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



Carla F. F. Lucatelli
Carla F. F. Lucatelli
RG: 3.463.254-4 / PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

jeane

Handwritten notes and signatures at the bottom of the page.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-8100 – Fax: 555-8101

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018

DATA: 03/03/2018

EMPRESA: GLADIS BEATRIS HAMMES DE LIMA.

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- L - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – Validade até **19/03/2018**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Federais – Validade até **19/08/2018**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade até **20/06/2018**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Municipais – Validade até **21/04/2018**;
- L - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **26/08/2018**;
- L - Contrato Social da Empresa;
- L - CNPJ da empresa;
- L - Anexo III – Declaração de Idoneidade;
- L - Anexo V – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 18146658/0001-71**Razão Social:** GLADIS BEATRIS HAMMES DE LIMA ME**Endereço:** AV RIO GRANDE DO SUL 800 / CENTRO / PLANALTO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/02/2018 a 19/03/2018**Certificação Número:** 2018021804561610423503

Informação obtida em 20/02/2018, às 17:13:28.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

gladis B. Hammes de Lima

Paulo

jeane



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO

Nome: GLADIS BEATRIS HAMMES DE LIMA - ME
CNPJ: 18.146.658/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:09:15 do dia 20/02/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/08/2018.

Código de controle da certidão: **BCB7.93AC.8324.D400**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

gals

gladis Beatriz Hammes de Lima Jeanne



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017644422-39

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 18.146.658/0001-71
Nome: **GLADIS BEATRIS HAMMES DE LIMA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/06/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

gala

Gládis B. Hammes de Lima
Jeane



Prefeitura Municipal de Planalto
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

NEGATIVA
Nº 12926 / 2018

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 21/04/2018, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Planalto, 20 de Fevereiro de 2018

REQUERENTE: SERAFIM TOVO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QE5JX4422QQ4

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: GLADIS BEATRIS HAMMES DE LIMA-ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
11688	18.146.658/0001-71		1408

ENDEREÇO

AV RIO GRANDE DO SUL, 800 - CENTRO CEP: 85750000 Planalto - PR

CNAE / ATIVIDADES

Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares, Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas

gladys B. Hammes de Lima

seal

Jeane

076



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GLADIS BEATRIS HAMMES DE LIMA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 18.146.658/0001-71

Certidão nº: 145326027/2018

Expedição: 28/02/2018, às 09:04:28

Validade: 26/08/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GLADIS BEATRIS HAMMES DE LIMA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.146.658/0001-71**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Gládis B Hammes de Lima

Jeane



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) GLADIS BEATRIS HAMMES DE LIMA			
NACIONALIDADE Brasileiro		ESTADO CIVIL Casado (a)	
SEXO <input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) ACELIO HAMMES		(mãe) SUELI MARIA HAMMES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 01-04-1974	IDENTIDADE número 8.092.658-8	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 027.528.879-06			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) Av. Rio Grande do Sul			NÚMERO 869
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO Centro	CEP 85750-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO Planalto			UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO Inscrição	CÓDIGO DO EVENTO 080	DESCRIÇÃO DO EVENTO Inscrição
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL GLADIS BEATRIS HAMMES DE LIMA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV. RIO GRANDE DO SUL			NÚMERO 869
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO Centro	CEP 85750-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO Planalto	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

VALOR DO CAPITAL - R\$ 18.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Dezoito mil reais/.
-------------------------------------	-------------------------------------------------------

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5611-2/03	DESCRIÇÃO DO OBJETO LANCHONETE; SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO; BAR COM SERVIÇO COMPLETO.
Atividades secundárias 5611-2/02	

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 02/03/18
Carla
ASSINATURA

Carla

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20-05-2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior
---------------------------------------------	-----------------------------	-----------------------------------------------------------------


ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Gládis Beatris Hammes de Lima</i>
DATA DA ASSINATURA 10-05-2013
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Gládis B Hammes de Lima</i>

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Carla E. F. Lucatelli</i> RG-3.483.294-4 / PR 16/05/2013	 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/05/2013 SOB NÚMERO: 41107435237 Protocolo: 13/272184-8, DE 15/05/2013 <i>Smotta</i> SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL

Gládis B. Hammes de Lima

jeane
078



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107435237		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) GLADIS BEATRIS HAMMES DE LIMA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino		RÉGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial	
FILHO DE (pai) XXX		(mãe) SUELI MARIA HAMMES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 01/04/1974	IDENTIDADE (número) 80926588	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF(número) 027.528.879-06			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA RIO GRANDE DO SUL			NÚMERO 869
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85750-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006466 - Planalto
MUNICÍPIO Planalto			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL GLADIS BEATRIS HAMMES DE LIMA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA CAXIAS DO SUL			NÚMERO 356
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85750-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006466 - Planalto
MUNICÍPIO Planalto	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) KACYARA@RLINE.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (par externo) trinta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 5611203 Atividade Secundária 5611202	Descrição do Objeto LANCHONETE, SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO, BAR COM SERVIÇO COMPLETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/05/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 18.146.658/0001-71	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF XXX
DATA ASSINATURA 28/09/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Gládis B. Hammes de Lima</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1160000441989	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/09/2016 17:16 SOB Nº 20166337579
PROTOCOLO: 166337579 DE 29/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11601987429. NIRE: 41107435237.
GLADIS BEATRIS HAMMES DE LIMA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 30/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Gládis B. Hammes de Lima

079

TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
CIDADE DE PARANÁ - COMARCA DE CAMPESINA

Deonilce Casari Quintana

Oficial Designada

Selo Digital nº 1HcH6.gpJ6Q.ZXGa3, Controle: v.Vxy.sAhS.

Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de GLADIS BEATRIS HAMMES DE LIMA *0002* F26FSAVZZ-864172-99, Dou fe em Paraná-Paraná, 29 de setembro de 2016. Em Testemunho

Deonilce Casari Quintana, Oficial Designada

Deonilce Casari Quintana
Oficial Designada
CPF 452.949.039-87

pal

VALIDAR ASSINATURA COM SELLO DE AUTENTICIDADE ESPERADAS PARA RAZONES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/09/2016 17:16 SOB Nº 20166337579.
PROTOCOLO: 166337579 DE 29/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601987429. NIRE: 41107435237.
GLADIS BEATRIS HAMMES DE LIMA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Jane

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Gladi B. Hammes de Lima

050

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- PROTOCOLO: 166337579
- DATA DO PROTOCOLO: 29/09/2016
- NIRE: 41107435237
- ARQUIVAMENTO: 20166337579
- EMPRESA: GLADIS BEATRIS HAMMES DE LIMA - ME


 Requerimento do Empresário (https://www.empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/UmVxdWVyaW1lbnRvX2RvX0VtcHJlc2FyaW9fMTQ3NTE1OTY2OV8xNjYzMzc1NzkucGRm/download/2/pessoa/869/co_protocolo/PRP1617957220)

pad

gladis B. Hammes de Lima

Jeanne



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107435237		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) GLADIS BEATRIS HAMMES DE LIMA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial		
FIILHO DE (pai) XXX	(mãe) SUELI MARIA HAMMES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 01/04/1974	IDENTIDADE (número) 80926588	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 027.528.879-06	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA RIO GRANDE DO SUL			NÚMERO 869
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85750-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006466 - Planalto
MUNICÍPIO Planalto			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL GLADIS BEATRIS HAMMES DE LIMA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA RIO GRANDE DO SUL			NÚMERO 800
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85750-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006466 - Planalto
MUNICÍPIO Planalto	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) KACYARA@RLINE.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal: 5611203 Atividade Secundária: 5611202	Descrição do Objeto ("LANCHONETE, SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO, BAR COM SERVIÇO COMPLETO")		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/05/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 18.146.658/0001-71	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF/NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 05/10/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Gládis B. Hammes de Lima</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PR1160000455256	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/10/2016 21:05 SOB Nº 20166424315.
PROTOCOLO: 166424315 DE 07/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602086271. NIRE: 41107435237.
GLADIS BEATRIS HAMMES DE LIMA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Gládis B. Hammes de Lima

082



TABELIONATO E REGISTRO CIVIL *Dionício Casaril Quintana*
 CHAPE DE PLANALTO - COMARCA DE LARANJEIRA - PR *Oficial Público de*

Selo Digital nºPHcH6.gBYQ IKJaB, Controle: rIXXY.sA0S.

Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de GLADIS BEATRIS HAMMES DE LIMA. *0003* #7WVWSN8UZ-9-007A-3*. Bou fé. Planalto-Paraná, 05 de outubro de 2016. Em Testemunho *(assinatura)* da Verdade

(assinatura)

Isabel Cristina Dresch Libardo - Substituta

Isabel Cristina Dresch Libardo
 Substituta
 CPF: 041.183.269-73

VALIDE SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE DELE EMÉDAS SOB PAINEL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/10/2016 21:05 SOB Nº 20166424315.
 PROTOCOLO: 166424315 DE 07/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602086271. NIRE: 41107435237.
 GLADIS BEATRIS HAMMES DE LIMA - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 07/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

(assinatura)

(assinatura)

(assinatura)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

(assinatura)

083

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- PROTOCOLO: 166424315
- DATA DO PROTOCOLO: 07/10/2016
- NIRE: 41107435237
- ARQUIVAMENTO: 20166424315
- EMPRESA: GLADIS BEATRIS HAMMES DE LIMA - ME

Requerimento do Empresário (https://www.empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/UmVxdWVyaW1lbnRvX2RvX0VtcHJlc2FyaW9fMTQ3NTg2NjA0OF8xNjY0MjQzMTUucGRm/download/2/pessoa/869/co_protocolo/PRP1618034608)


Gládis B. Hammes de Lima

gladis
gladis

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.146.658/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/05/2013
NOME EMPRESARIAL GLADIS BEATRIS HAMMES DE LIMA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.11-2-02 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV RIO GRANDE DO SUL	NÚMERO 800	COMPLEMENTO
CEP 85.750-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PLANALTO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 9904-6911	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/05/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **28/02/2018** às **09:07:12** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página

Gládis B. Hammes de Lima

Jeanne



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LICENÇA SANITÁRIA E DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL. Nº 218

Carimbo e Licenciamento



Ramo de Atividade:

LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES E BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS.

CNPJ:
8.146.658/0001-71

Área Const.
340 M²

Lei Mun. 687/91

Data da Vistoria
27/12/2017

Contribuinte
GLADIS BEATRIZ HAMMES DE LIMA – ME – “NEGÃO LANCHES”.
AV RIO GRANDE DO SUL, 800 – CENTRO,
CEP: 85.750-000 - PLANALTO - PR.

João Carlos Ramella
João Carlos Ramella
Chefe Municipal da VISA
CRMV-PR 1229

Evandro C Reinehr
Evandro C Reinehr
Autoridade Sanitária
RG 9453681 2
DEC nº 4568 de 30/05/2017

Nome dos Resp. Técnicos:

Conselho Regional:

Observações

ESTA LICENÇA SANITÁRIA TEM VALIDADE DE 01(UM) ANO.

Reclamações
35558131

A Afixação desta Licença em Local Visível ao Consumidor/Usuário é Obrigatória Contribuinte



Carls

Gládis B Hammes de Lima

Jeane



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial GLADIS BEATRIS HAMMES DE LIMA - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0743523-7	CNPJ 18.146.658/0001-71	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 17/05/2013	Data de Início de Atividade 20/05/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, 800, CENTRO, PLANALTO, PR, 85.750-000			
Objeto LANCHONETE, SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO, BAR COM SERVIÇO COMPLETO			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 07/10/2016 Número: 20166424315 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário GLADIS BEATRIS HAMMES DE LIMA Identidade: 80926588, SSP/PR CPF: 027.528.879-06 Estado Civil: Casado Regime de Bens: Comunhão Parcial			

CAPANEMA - PR, 28 de fevereiro de 2018

18/139815-0



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



Carla F. F. Lucatelli

Carla F. F. Lucatelli
RG: 3.468.294-4 / PR

Carl

Jeane

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Gládis Beatriz Hammes de Lima

187

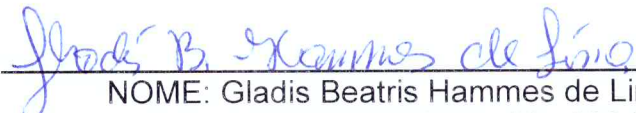
GLADIS BEATRIS HAMMES DE LIMA ME
sergiolimacapanema@hotmail.com
CNPJ: 18.146.658/0001-71 INSCRIÇÃO: 90630551-80
TELEFONE: (46) 9933-3975
AV. RIO GRANDE DO SUL, Nº 800 CEP: 85750-000 PLANALTO/PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018
ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA
EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: GLADIS BEATRIS HAMMES DE LIMA - ME
CNPJ Nº: 18.146.658/0001-71
ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL, Nº 800 FONE: (46) 99333975
MUNICÍPIO: PLANALTO EST: PARANÁ

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018, instaurado pelo Município de Planalto, que a empresa acima está localizada (AV. RIO GRANDE DO SUL, Nº 800 CEP: 85750-000 PLANALTO/PARANÁ) Município de Planalto, Estado do Paraná. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/PR 02 de Março de 2018.



NOME: Gladis Beatris Hammes de Lima
RG: 80926588 SSP/PR /CPF: 027.528.879-06
CARGO: Administradora

18.146.658/0001-71
GLADIS BEATRIS HAMMES
DE LIMA - ME
AV. RIO GRANDE DO SUL, 800
CENTRO
85750-000 - PLANALTO - PR

Paulo

Gladis B. Hammes de Lima



GLADIS BEATRIS HAMMES DE LIMA ME
sergiolimacapanema@hotmail.com
CNPJ: 18.146.658/0001-71 INSCRIÇÃO: 90630551-80
TELEFONE: (46) 9933-3975
AV. RIO GRANDE DO SUL, Nº 800 CEP: 85750-000 PLANALTO/PARANÁ

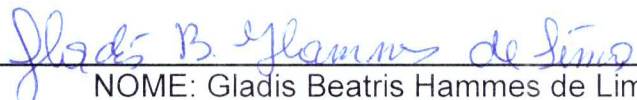
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018
ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: GLADIS BEATRIS HAMMES DE LIMA - ME
CNPJ Nº: 18.146.658/0001-71
ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL, Nº 800 FONE: (46) 99333975
MUNICÍPIO: PLANALTO EST: PARANÁ

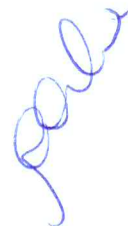
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/PR 02 de Março de 2018.


NOME: Gladis Beatris Hammes de Lima
RG: 80926588 SSP/PR /CPF: 027.528.879-06
CARGO: Administradora

18.146.658/0001-71
GLADIS BEATRIS HAMMES
DE LIMA - ME
AV. RIO GRANDE DO SUL, 800
CENTRO
85750-000 - PLANALTO - PR







GLADIS BEATRIS HAMMES DE LIMA ME
sergiolimacapanema@hotmail.com
CNPJ: 18.146.658/0001-71 INSCRIÇÃO: 90630551-80
TELEFONE: (46) 9933-3975
AV. RIO GRANDE DO SUL, Nº 800 CEP: 85750-000 PLANALTO/PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018
ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO
XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

RAZÃO SOCIAL: GLADIS BEATRIS HAMMES DE LIMA - ME
CNPJ Nº: 18.146.658/0001-71
ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL, Nº 800 FONE: (46) 99333975
MUNICÍPIO: PLANALTO EST: PARANÁ

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/PR 02 de Março de 2018.

Gládis B. Hammes de Lima

NOME: Gládis Beatris Hammes de Lima
RG: 80926588 SSP/PR /CPF: 027.528.879-06
CARGO: Administradora

18.146.658/0001-71

GLADIS BEATRIS HAMMES
DE LIMA - ME

AV. RIO GRANDE DO SUL, 800
CENTRO

85750-000 - PLANALTO - PR

jeane

Gládis B. Hammes de Lima

jeane



Prefeitura Municipal de Planalto - 2018

Classificação por Fornecedor

Pregão 15/2018

Equipilano

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Set
001	16104 - Refeição para eventos diversos composto de mínimo de seis pratos	UN	5,000,00	Classificado			17,90	89.500,00	*

Fornecedor: 10720-6 GLADIS BEATRIS HAMMES DE LIMA-ME

Representante: 15118-1 GLADIS BEATRIS HAMMES DE LIMA

Lote 001 - Lote 001

CNP.J: 18.146.658/0001-71

Status: Classificado

VALOR TOTAL : 89.500,00

[Handwritten signature]
Jane



Prefeitura Municipal de Planalto - 2018
Mapa da Licitação
Pregão 15/2018

Data abertura: 02/03/2018 Data julgamento: 02/03/2018 Data homologação: CNPJ: 18.146.658/0001-71

Produto	UN	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001 Refeição para eventos diversos comp	UN	5.000,00	17,90 *	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			89.500,00	
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				

Jeane

CNPJ: 18.146.658/0001-71 - GLADIS BEATRIS HAMMES DE LIMA-ME

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: CARLA, na versão: 5518 w

02/03/2018 09:09:10

092

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2018

Aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, reuniram-se em sessão pública a Pregoeira Senhora CARLA FATIMA MOMBACH STURM e equipe de apoio: CEZAR AUGUSTO SOARES E JEANE MARIA DE SOUZA, designados conforme Portaria n° 001/2018, de 03 de janeiro de 2018, para a realização dos atos pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2018, DO TIPO MENOR PREÇO**, que tem por objeto a seleção de proposta para a contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de refeições para eventos, deste Município de Planalto, tendo como valor máximo a importância de R\$ 94.850,00 (noventa e quatro mil e oitocentos e cinquenta reais). Abertos os trabalhos, foi credenciada a representante da empresa: **GLADIS BEATRIZ HAMMES DE LIMA SRA. GLADIS BEATRIZ HAMMES DE LIMA**, sendo que a empresa **JACIRA DA SILVEIRA BORGES** não apresentou documentação pertinente ao credenciamento, não estando apta a participar do certame e em seguida a mesma retirou-se. A Pregoeira ressaltou que a ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na mesma. Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo a proposta e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foi devidamente examinada, com a análise da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura dos preços ofertados. Em seguida foi realizada a classificação da proposta, e subsequentemente aberta a fase de lances verbais, cujo o valor do lance está devidamente demonstrado em documento em anexo, foi considerada como proposta válida e lance vencedor, onde constatou-se que consagrou-se vencedora a empresa subsequente:

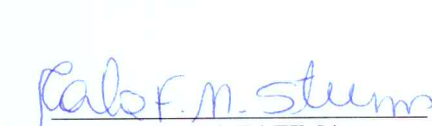
GLADIS BEATRIZ HAMMES DE LIMA-ME							
Lote	Item	Objeto	Quant	Unid.	Preço unit.	Preço total	
1	1	Refeição para eventos diversos composto de mínimo de seis pratos quentes (feijão, arroz, macarrão, lasanha, polenta, stroganoff de frango ou carne de gado), seis tipos de saladas; (alface, tomate, beterraba, cenoura, repolho e rúcula), três tipos de carne (frango, gado e porco), um copo de suco ou refrigerante de 350ml, duas sobremesas doces a escolha da contratante.	UN	5.000	17,90	89.500,00	
TOTAL						89.500,00	

Após rodadas de lances, conforme histórico do Pregão em anexo, e negociação direta com as licitantes, obteve-se o resultado acima descrito. Dando-se continuidade ao certame licitatório foi solicitado à empresa participante e considerada vencedora:

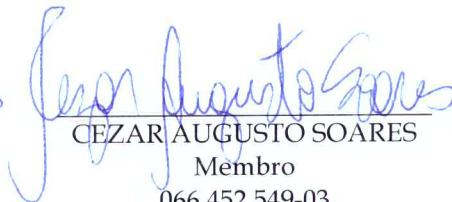
Gládis B. Hammes de Lima *Jeane* *Carla*

GLADIS BEATRIZ HAMMES DE LIMA, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 02 (dois) - contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pela pregoeira, equipe de apoio e licitante participante, foi constatado que o mesmo estava em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, a referida empresa foi considerada HABILITADA. No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso quanto a resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte da licitante participante. A pregoeira em decorrência do resultado e dos lances verbais final efetuado pela empresa, ADJUDICA o objeto deste procedimento licitatório, em favor da empresa GLADIS BEATRIZ HAMMES DE LIMA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 18.146.658/0001-71, situada na Av. Rio Grande do Sul, nº 800, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificadas em 1º lugar para o fornecimento do objeto em sua totalidade pertinente a contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de refeições para eventos, deste Município de Planalto, conforme edital de licitação e proposta de preço da licitante. Pela pregoeira foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO, e demais atos inerentes a esta licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante da licitante.



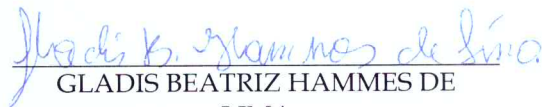
CARLA FATIMA
MOMBACH STURM
Pregoeira
027.056-719-43



CEZAR AUGUSTO SOARES
Membro
066.452.549-03



JEANE MARIA DE SOUZA
Membro
675.443.399-04



GLADIS BEATRIZ HAMMES DE
LIMA

Gladis Beatriz Hammes de Lima



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ N° 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da comissão julgadora; segundo o parecer da Assessoria Jurídica que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 015/2018, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de refeições para eventos, deste Município de Planalto, em favor da empresa **GLADIS BEATRIS HAMMES DE LIMA**, e em consequência **ADJUDICA** ratificando o objeto em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., 05 de março de 2018

INÁCIO JOSÉ WERLE
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de refeições para eventos, deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

GLADIS BEATRIS HAMMES DE LIMA-ME

Classificação	Lote	Item	Objeto	Valor do item
1	1	1	Refeição para eventos diversos composto de mínimo de seis pratos quentes (feijão, arroz, macarrão, lasanha, polenta, strogonoff de frango ou carne de gado), seis tipos de saladas; (alface, tomate, beterraba, cenoura, repolho e rúcula), três tipos de carne (frango, gado e porco), um copo de suco ou refrigerante de 350ml, duas sobremesas doces a escolha da contratante.	89.500,00

Planalto-Pr., 02 de março de 2018.


CARLA F. MOMBACH STURM
Pregoeira
027.056.719-43


CEZAR AUGUSTO SOARES
Membro
066.452.549-03


JEANE MARIA DE SOUZA
Membro
675.443.399-04



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ N° 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PARECER JURÍDICO
REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2018

O presente Processo de Licitação n° 015/2018, na modalidade de Pregão Presencial, pelo critério menor preço, referente à contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de refeições para eventos, deste Município de Planalto, encontra-se conforme os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, nos termos da Lei n° 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, podendo o Sr. Prefeito, após efetivar o juízo de conveniência, homologar o resultado, ratificando a adjudicação do objeto a empresa vencedora do certame.

Planalto-Pr., 05 de março de 2018

PATRIQUE MATTOS DREY
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/PR N° 40209



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Gladis Beatris Hammes de Lima, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **INÁCIO JOSÉ WERLE**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.846.233-0 e do CPF/MF sob nº 815.418.219-04.

CONTRATADA: GLADIS BEATRIS HAMMES DE LIMA, inscrita no CNPJ sob nº. 18.146.658/0001-71 com sede na Av. Rio Grande do Sul, nº 800, centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Administradora Sra. **GLADIS BEATRIS HAMMES DE LIMA**, brasileira, casada, portadora do RG nº. 8.092.658-8 SSP/PR e do CPF nº. 027.528.879-06, residente e domiciliado na Av. Rio Grande do Sul, nº 800, centro, Município de Planalto, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de refeições para eventos, deste Município de Planalto, conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	5000	UN	Refeição para eventos diversos composto de mínimo de seis pratos quentes (feijão, arroz, macarrão, lasanha, polenta, strogonoff de frango ou carne de gado), seis tipos de saladas; (alface, tomate, beterraba, cenoura, repolho e rúcula), três tipos de carne (frango, gado e porco), um copo de suco ou refrigerante de 350ml, duas sobremesas doces a escolha da contratante.	17,90	89.500,00
TOTAL					89.500,00

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Gládis

João



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 89.500,00 (oitenta e nove mil e quinhentos reais)** daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro: A entrega correspondente ao objeto acima mencionado será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto,

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos serão efetuados em até o 15º (décimo quinto) dia subsequente a entrega mensal do objeto, mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(s).

Parágrafo Segundo: Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos financeiros do Município de Planalto, proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
250	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.39.0000
440	05.115.15.452.1501-1052	3.3.90.39.0000
750	06.120.26.782.2601-1066	3.3.90.39.0000
980	07.121.12.361.1201-2036	3.3.90.39.0000
1560	09.126.10.301.1001-2027	3.3.90.39.0000
2240	10.144.08.244.0801-2024	3.3.90.39.0000
2330	11.133.20.606.2001-2057	3.3.90.39.0000
2640	13.136.18.541.0801-2055	3.3.90.39.0000

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento de forma parcelada, ou seja, conforme a necessidade, deste Município de Planalto;
- A Contratada deverá servir as refeições nos eventos que serão realizados em vários locais do Município de Planalto, sendo que o fornecimento será fracionado, conforme eventos que venham a ser realizados em datas a serem definidas;

flods

João



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- c) Manter o estabelecimento em funcionamento de segunda a sexta-feira, em perfeitas condições de funcionamento, conservação e limpeza;
- d) Manter funcionários, devidamente uniformizados, para servirem as refeições no local;
- e) Fornecer as refeições e serviços de acordo com as boas normas, limpeza e organização, utilizando-se de produtos de primeira qualidade;
- f) Enviar mensalmente relatório descritivo, com nome do funcionário, secretaria, data e assinatura, acompanhado da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is);
- g) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- h) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Terceiro - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto

CLÁUSULA OITAVA

Stoch

Jane



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DA RESCISÃO

Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços/objeto contratado;
- d) não entrega do objeto, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- h) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- i) dissolução de Sociedade;
- j) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- k) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;
- l) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/03/2019, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Jacks

Jano



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

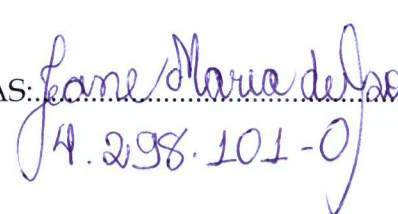
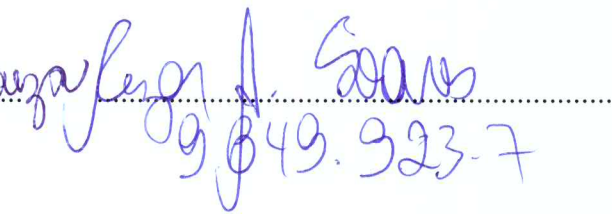
Planalto-Pr. 05 de março de 2018.



CONTRATANTE



CONTRATADA

TESTEMUNHAS:  
A. 298. 101-0 9.849. 923-7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
CONTRATO

Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018

DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2018
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Gladis Beatris Hammes de Lima.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de refeições para eventos, deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R\$ 89.500,00 (oitenta e nove mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 31/03/2019

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:F0C8EF0B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/03/2018. Edição 1456
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2018

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial n° 015/2018, lavrada em 02 de março de 2018, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de refeições para eventos, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Gladis Beatris Hammes de Lima

VALOR TOTAL: R\$ 89.500,00 (oitenta e nove mil e quinhentos reais).

DATA: 05 de março de 2018

INÁCIO JOSÉ WERLE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:9F5D9D16

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/03/2018. Edição 1456

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
CONTRATO

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018 DE 14 DE FEVEREIRO
DE 2018

CARLA FATIMA MOMBACH STURM, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº. 001/2018, de 03 de janeiro de 2018, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO**, o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL Nº 015/2018

1. Objeto da Licitação

Contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de refeições para eventos, deste Município de Planalto.

2. Empresa Participante:

2.1 GLADIS BEATRIS HAMMES DE LIMA

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 GLADIS BEATRIS HAMMES DE LIMA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 18.146.658/0001-71, situada na Av. Rio Grande do Sul, nº 800, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 89.500,00 (oitenta e nove mil e quinhentos reais).

4. Data da Abertura:

4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 015/2018 de 14 de fevereiro de 2018, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 02 de março de 2018 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 02 de março de 20187.

CARLA FATIMA MOMBACH STURM

Pregoeira

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:462FD13D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/03/2018. Edição 1456

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>